



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: São Bento do Tocantins – TO

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO. Sendo:

- **01 (um) veículo automotor do tipo automóvel compacto**, com motorização mínima **1.0 Flex**, transmissão manual, capacidade para até **05 (cinco) ocupantes**, destinado ao apoio administrativo, deslocamento de servidores e atividades de visitas técnicas e domiciliares; e
- **01 (um) veículo automotor do tipo utilitário/van**, com motorização **Diesel mínima 2.2**, transmissão manual, alta capacidade de carga e/ou transporte de equipes e equipamentos, destinado ao apoio logístico, transporte de materiais, insumos e suporte às ações dos serviços de saúde,

1. Identificação da Necessidade

O **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO** necessita da **aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro**, sendo **01 (um) veículo do tipo automóvel compacto** e **01 (um) veículo do tipo utilitário/van**, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e logísticas vinculadas aos serviços públicos de saúde do Município.

A necessidade decorre da **demanda contínua por deslocamentos** de equipes técnicas, profissionais de saúde e servidores administrativos, bem como do **transporte de materiais, equipamentos, insumos e apoio logístico** às ações da atenção básica, vigilância em saúde, programas assistenciais, visitas domiciliares, atividades externas e demais serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que a **frota atualmente disponível é limitada e/ou apresenta elevado desgaste**, o que compromete a regularidade dos deslocamentos, gera custos recorrentes com manutenção corretiva e pode ocasionar atrasos na execução das atividades essenciais, afetando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A aquisição de um **veículo compacto** atenderá às necessidades de **deslocamento urbano e administrativo**, proporcionando economia de combustível, agilidade e redução de custos operacionais. Já o **veículo utilitário tipo van** é indispensável para o **transporte de maior volume de materiais, equipamentos e equipes**, oferecendo capacidade, segurança e confiabilidade para atender às demandas logísticas do Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária e indispensável**, visando assegurar a **eficiência administrativa**, a **continuidade dos serviços públicos**, a **segurança dos usuários e servidores**, bem como o **atendimento adequado à população**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.





2. Motivação da Contratação

A presente contratação é motivada pela necessidade de **assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde** prestados pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO**, por meio do adequado suporte logístico e operacional às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no Município.

A aquisição de **02 (dois) veículos automotores novos**, sendo **01 (um) automóvel compacto** e **01 (um) veículo utilitário tipo van**, visa suprir as demandas de **deslocamento diário de servidores e profissionais de saúde**, bem como o **transporte de materiais, equipamentos, insumos e apoio às ações de saúde**, incluindo atenção básica, vigilância em saúde, visitas domiciliares, programas assistenciais e atividades externas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A motivação também se fundamenta na **necessidade de modernização e recomposição da frota**, tendo em vista que veículos antigos ou em estado avançado de desgaste ocasionam **custos elevados de manutenção**, maior incidência de falhas mecânicas, riscos à segurança dos usuários e servidores, além de prejuízos à eficiência administrativa e à regularidade dos serviços públicos.

O **veículo compacto** justifica-se por apresentar **baixo consumo de combustível, facilidade de condução em área urbana e menor custo operacional**, sendo adequado às atividades administrativas e de apoio. Já o **veículo utilitário tipo van** mostra-se essencial para atender às demandas que exigem **maior capacidade de carga, resistência e versatilidade**, proporcionando condições adequadas para o transporte de equipes e materiais em diferentes contextos operacionais.

Dessa forma, a contratação é motivada pela busca da **economicidade, eficiência, segurança e interesse público**, assegurando que o Fundo Municipal de Saúde disponha de meios adequados para cumprir suas atribuições legais e atender de forma eficaz às necessidades da população, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

3. Descrição da necessidade e dos resultados esperados

O **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO** enfrenta demanda contínua por **deslocamentos operacionais, administrativos e logísticos**, essenciais para a execução das ações e programas de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Essas atividades exigem meios de transporte adequados para o deslocamento de profissionais, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às rotinas administrativas e às unidades de saúde.

A atual estrutura de transporte apresenta **limitações quanto à disponibilidade, capacidade e confiabilidade**, seja em razão do desgaste natural da frota existente, seja pela insuficiência de veículos para atender às múltiplas demandas simultâneas. Tal cenário compromete a eficiência dos serviços, eleva custos com manutenção corretiva e pode ocasionar atrasos ou interrupções em atividades essenciais à população.





Diante disso, torna-se necessária a **aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos**, sendo **01 (um) automóvel compacto**, adequado aos deslocamentos urbanos e administrativos, e **01 (um) veículo utilitário tipo van**, destinado ao transporte de maior volume de materiais, equipamentos e equipes, garantindo suporte logístico adequado às ações do Fundo Municipal de Saúde.

4. Requisitos do bem

4.1. Requisitos Gerais (aplicáveis aos dois veículos)

- Veículos **novos, zero quilômetro**, sem uso anterior, não emplacados, provenientes de fabricação nacional ou importados, conforme legislação vigente;
- Ano de fabricação e modelo **igual ou superior ao da contratação**;
- Atender integralmente às **normas do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e demais legislações aplicáveis;
- Possuir **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT** e demais documentos exigidos para emplacamento;
- **Cor branca**, padrão institucional, ou outra definida pela Administração;
- Manual do proprietário em língua portuguesa;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem;
- Assistência técnica por meio de **rede autorizada em território nacional**;
- Veículos entregues **em perfeitas condições de uso**, devidamente revisados e abastecidos para deslocamento inicial.

4.2. Requisitos Específicos – Veículo 1

Automóvel Compacto:

- Tipo: **Automóvel compacto**, hatch;
- Motorização: **mínima 1.0 Flex (gasolina/etanol)**;
- Número de cilindros: mínimo 3;
- Potência mínima: compatível com a categoria;
- Transmissão: **manual**, mínimo de 5 marchas;
- Tração: dianteira;
- Capacidade mínima: **05 (cinco) ocupantes**;
- Direção: assistida (elétrica ou hidráulica);
- Freios: dianteiros a disco e traseiros a tambor, com **ABS**;
- Segurança:
 - Airbags frontais (motorista e passageiro);
 - Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
- Conforto mínimo:
 - Ar-condicionado;
 - Vidros elétricos dianteiros;
 - Travas elétricas;
 - Computador de bordo ou indicador de consumo;
- Porta-malas compatível com a categoria.





4.3. Requisitos Específicos – Veículo 2

Veículo Utilitário Tipo Van

- Tipo: **Veículo utilitário leve / van**;
- Motorização: **Diesel**, mínima **2.2**, turboalimentada;
- Transmissão: **manual**, mínimo de 6 marchas;
- Tração: dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante;
- Capacidade de carga útil: **mínima de 1.400 kg**;
- Volume de carga: compatível com a categoria;
- Direção: assistida;
- Freios: discos dianteiros e traseiros, com **ABS e EBD**;
- Segurança:
 - Airbags frontais;
 - Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Carroceria:
 - Porta lateral corredeira;
 - Portas traseiras com abertura mínima de 180°;
 - Compartimento de carga revestido e piso resistente;
- Conforto mínimo:
 - Ar-condicionado;
 - Banco do motorista com regulagem;
 - Tomadas 12V ou USB.

5. Viabilidade e Sustentabilidade

Viabilidade da Contratação

A contratação para a aquisição de **02 (dois) veículos automotores novos**, sendo **01 (um) automóvel compacto** e **01 (um) veículo utilitário tipo van**, mostra-se **tecnicamente viável**, uma vez que os bens pretendidos encontram-se amplamente disponíveis no mercado nacional, com diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, garantindo ampla competitividade e atendimento ao interesse público.

Sob o aspecto **operacional**, os veículos propostos são adequados às finalidades a que se destinam, atendendo às necessidades de deslocamento administrativo, apoio às ações de saúde e transporte de materiais e equipes, sem demandar adaptações complexas ou custos adicionais relevantes para sua utilização imediata.

Quanto à **viabilidade econômica**, a aquisição de veículos novos apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à manutenção recorrente de veículos antigos, reduzindo despesas com manutenção corretiva, consumo excessivo de combustível e indisponibilidade por falhas mecânicas. Ademais, a contratação está condicionada à existência de **dotação orçamentária específica**, observando-se o planejamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde e os limites legais de despesa.





Sustentabilidade da Contratação

A contratação observa critérios de **sustentabilidade ambiental, econômica e social**, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas da Administração Pública.

Do ponto de vista **ambiental**, os veículos deverão atender às normas vigentes de controle de emissões atmosféricas, em especial ao **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE**, adotando tecnologias que reduzam a emissão de poluentes e promovam maior eficiência energética. A escolha de um **veículo compacto** contribui para menor consumo de combustível e menor impacto ambiental nas atividades urbanas.

Sob o aspecto **econômico**, a aquisição de veículos adequados à finalidade de uso contribui para a **racionalização dos recursos públicos**, reduzindo custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem, tais como manutenção, consumo de combustível e substituições frequentes da frota.

No âmbito **social**, a melhoria da logística e do transporte das equipes de saúde impacta positivamente na **qualidade e regularidade dos serviços prestados à população**, fortalecendo o atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo segurança aos servidores e usuários e assegurando a continuidade do serviço público essencial.

Dessa forma, a contratação é considerada **viável e sustentável**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e interesse público, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**.

6 – Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado é de R\$ 314.763,34 (trezentos e quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

7- ANÁLISES DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o êxito da contratação, avaliando suas causas, impactos e as medidas de mitigação a serem adotadas pela Administração Pública, conforme as boas práticas de gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1. Risco de atraso na entrega dos veículos

- **Descrição:** Possibilidade de atraso na entrega dos veículos em razão de indisponibilidade em estoque, dificuldades logísticas, problemas na cadeia de suprimentos ou descumprimento de prazos pela contratada.
- **Impacto:** Comprometimento do planejamento operacional e continuidade dos serviços de saúde.
- **Medidas de Mitigação:**





- Estabelecimento de prazo de entrega definido em edital e contrato;
- Previsão de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado;
- Exigência de cronograma de entrega e comprovação de disponibilidade do veículo;
- Acompanhamento e fiscalização contínua pela Administração.

7.2. Risco de fornecimento de veículo em desacordo com as especificações técnicas

- **Descrição:** Entrega de veículos que não atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos definidos no Termo de Referência.
- **Impacto:** Necessidade de rejeição do bem, atrasos na utilização e prejuízo à eficiência administrativa.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Definição clara e objetiva das especificações técnicas no edital;
 - Realização de conferência técnica no ato do recebimento;
 - Previsão de substituição imediata do veículo em caso de não conformidade;
 - Condicionar o recebimento definitivo à verificação de conformidade.

7.3. Risco de aumento de custos operacionais pós-contratação

- **Descrição:** Possibilidade de custos superiores aos estimados com manutenção, consumo de combustível ou peças.
- **Impacto:** Elevação das despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica;
 - Definição de requisitos mínimos de eficiência e conformidade ambiental;
 - Planejamento de manutenção preventiva conforme manual do fabricante.

7.4. Risco de indisponibilidade de assistência técnica autorizada

- **Descrição:** Dificuldade de acesso à rede de assistência técnica, especialmente em municípios de pequeno porte.
- **Impacto:** Aumento do tempo de indisponibilidade do veículo e atrasos nos serviços.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Exigência de rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
 - Previsão de atendimento em município polo ou região próxima;
 - Garantia contratual clara quanto ao suporte técnico.

7.5. Risco de direcionamento indevido ou restrição à competitividade

- **Descrição:** Risco de questionamentos quanto à restrição de competitividade em razão de especificações excessivamente detalhadas ou indicação de marca.
- **Impacto:** Impugnações, atrasos no certame ou nulidade do procedimento.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Utilização de modelos apenas como referência técnica;
 - Aceitação expressa de veículos equivalentes ou superiores;
 - Observância estrita aos princípios da isonomia e competitividade.





7.6. Risco orçamentário e financeiro

- **Descrição:** Insuficiência de recursos orçamentários para efetivação da contratação.
- **Impacto:** Impossibilidade de conclusão do processo ou atraso na execução contratual.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Verificação prévia da dotação orçamentária;
 - Compatibilização da contratação com o planejamento financeiro;
 - Condicionamento da contratação à disponibilidade orçamentária.

7.7. Risco de inadequação do veículo à finalidade de uso

- **Descrição:** Aquisição de veículo que não atenda plenamente às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde.
- **Impacto:** Subutilização do bem e prejuízo à eficiência administrativa.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Definição clara das finalidades e requisitos no ETP e Termo de Referência;
 - Aquisição de veículos distintos para funções específicas (compacto e utilitário);
 - Envolvimento da área demandante na definição das especificações.

Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são **previsíveis, controláveis e mitigáveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas estabelecidas no edital e no contrato. Assim, a contratação mostra-se **adequada, segura e alinhada ao interesse público**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

8- JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** para a aquisição de **02 (dois) veículos automotores novos**, sendo **01 (um) automóvel compacto** e **01 (um) veículo utilitário tipo van**, destinados ao atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO**, justifica-se pela **vantajosidade, flexibilidade e eficiência** proporcionadas por esse sistema, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

O Registro de Preços permite à Administração **planejar e organizar suas aquisições**, possibilitando a contratação conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições imediatas e desnecessárias. Tal característica é especialmente relevante diante da natureza dos bens a serem adquiridos, cujas demandas podem variar em função de fatores operacionais, administrativos e orçamentários.

Além disso, o SRP proporciona **maior economicidade**, uma vez que promove ampla competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais vantajosos, ao mesmo tempo em que reduz custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios para aquisições de mesma natureza ao longo do exercício.





A utilização do Registro de Preços também confere **maior segurança jurídica** à Administração, permitindo a padronização das especificações técnicas, das condições de fornecimento e dos preços registrados, assegurando transparência, isonomia e previsibilidade na contratação.

Ressalta-se, ainda, que o SRP viabiliza a **celeridade na formalização das contratações**, uma vez que, após a conclusão do certame, as aquisições podem ser efetivadas por meio da emissão de instrumento hábil, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo da observância das exigências legais e contratuais.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se **adequada e vantajosa**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que a Administração disponha dos veículos necessários para o cumprimento de suas atribuições, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

9- Conclusão

Diante das análises realizadas, resta evidenciada a necessidade, viabilidade e adequação da contratação para a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, sendo 01 (um) automóvel compacto e 01 (um) veículo utilitário tipo van, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e logísticas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO.

Foram devidamente identificadas as necessidades da Administração, os resultados esperados, os requisitos técnicos dos bens, a viabilidade e sustentabilidade da contratação, bem como os riscos envolvidos e as respectivas medidas de mitigação, demonstrando que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrou-se a alternativa mais adequada, por proporcionar flexibilidade, economicidade, planejamento e eficiência, assegurando ampla competitividade e observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida atende plenamente aos objetivos institucionais do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde, a otimização da gestão dos recursos públicos e o atendimento eficaz às necessidades da população do Município de São Bento do Tocantins/TO, razão pela qual se manifesta favoravelmente à continuidade do procedimento licitatório, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

São Bento do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

KALINE FERREIRA DAMACENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO TOCANTINS
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**
CNPJ: 18.843.298/0001-67

Decreto. Nº 007/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000